PROJETO DE LEI N.º 15/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial no valor total de R$ 10.000,00, nas seguintes classificações orçamentárias:

120001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
120- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
25 – Energia
752- Energia Elétrica
0025- Estruturação e Manutenção dos Serviços Públicos
2.038 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.30.00000- Material de Consumo R$ 5.000,00

120001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
120- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
25 – Energia
752- Energia Elétrica
0025- Estruturação e Manutenção dos Serviços Públicos
2.038 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.30.00000- Material de Consumo R$ 5.000,00

Art 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43,§ § e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 6 de abril de 2018.

WANZETE KRUGER
Prefeito